



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 515/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 238/2015, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

**Ofício Subsecom Gab nº 021/2015**

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 238 de 2015, assunto do Ofício nº 429/2015 da ATL**

Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe,

Versa o presente sobre atendimento ao pedido dessa Assessoria Técnico-Legislativa de subsídios para a elaboração de resposta ao Requerimento de Informação nº 238, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que se refere aos anúncios veiculados em revistas da Dória Editora Ltda. entre janeiro de 2014 e setembro deste ano.

Inicialmente, esclarecemos que esta Subsecretaria de Comunicação não realizou qualquer contratação com o Sr. João Dória Junior ou com a Doria Editora Ltda.

Esta Subsecretaria de Comunicação, após a realização de licitação, celebrou contrato para prestação de serviços de publicidade com AGÊNCIA MOOD DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., LUA PROPAGANDA S/A e PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. Para essas agências é que são realizados os pagamentos pelos serviços prestados.

Na execução desse contrato, são as agências de publicidade que realizam as ações de comunicação e, portanto, contratam os espaços publicitários.

Os serviços da empresa DORIA EDITORA LTDA., prestados às agências de publicidade, compõe-se da veiculação das campanhas publicitárias que constam da relação anexa (doc. 01).

Todos os valores pagos às agências de publicidade pelas referidas veiculações constam lançados no endereço



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CASA CIVIL**  
**SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

<http://www.comunicacao.sp.gov.br/prestacao-de-contas>, em obediência ao disposto no art. 16, Parágrafo Único, da Lei 12.232/2010, que segue transcrito abaixo:

*"Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.*

*Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos **totais de cada tipo de serviço** de fornecedores e **de cada meio** de divulgação."*

Referidas ações de comunicação foram pautadas pelo interesse público e executadas com a finalidade de informar e orientar o cidadão paulista, conforme estabelece a Constituição Federal (§1º do art.37 CF/88).

Todas as campanhas publicitárias do Governo Estadual são realizadas apenas em veículos consolidados, que observam as disposições legais atinentes ao seu funcionamento (Lei 4.680/65, Decreto 57.690/6 e Normas do CENP).

Tendo em vista a característica e o propósito da ação de comunicação pretendida é identificado pelas agências de publicidade os veículos que melhor assegurarão os resultados pretendidos.

Dentre os critérios utilizados pelas agências publicitárias na elaboração dos planos de mídia estão o conteúdo da informação, o público-alvo, a circulação, a abrangência territorial do veículo, a natureza do conteúdo tema do veículo, a periodicidade.

Os valores dos espaços publicitários são tabelados, como determina as normas regulamentadoras dessa atividade no país (art. 14 do Decreto nº 57.690/1966) e, assim, não se deve, do ponto de vista técnico-publicitário,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CASA CIVIL**  
**SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

comparar os veículos levando-se em consideração apenas as suas tabelas de preços.

Foram essas características técnico-publicitárias que levaram o Governo Federal à decisão de também divulgar suas ações nessas mesmas revistas.

Aliás, como se pode verificar pela simples leitura delas, outros órgãos do Governo Federal (Correios e Apex Brasil), assim como outros estados e municípios (Bahia, Pernambuco, Minas Gerais, Goiás e Prefeitura de Campinas), veiculam regularmente campanhas publicitárias nas diversas revistas publicadas pela Doria Editora Ltda.

Isto posto, atendida a solicitação, colocamo-nos à disposição para eventuais informações complementares e apresentamos nossos protestos de distinta consideração.

**MARCIO AITH**  
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
CASA CIVIL

À Exma. Dra.

**ANADIL ABUJABRA AMORIM**

D.D. Procuradora do Estado

Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa  
da Casa Civil de São Paulo.

**ANÚNCIOS VEICULADOS NAS REVISTAS PUBLICADAS PELA DORIA EDITORA LTDA**

TÍTULO DA CAMPANHA		REVISTA	DATA	CONTEÚDO DA CAMPANHA
1	Turismo	Fórum	abr/14	Apresentação de pontos turísticos do Estado de São Paulo
2	Segurança Pública	Lide	mai/14	Informação sobre os investimentos do Governo do Estado de São Paulo na melhoria da segurança pública.
3	Programa Mulheres de Peito	Sustentabilidade	jun/14	Orientação para as mulheres fazerem o exame preventivo de cancer de mama.
4	Patrimônios Públicos	Caviar	jun/14	Informação sobre investimento na reconstrução e restauração de imóveis que fazem parte do patrimônio público estadual indicando-os como opção de turismo e cultura para a população que os desconhece.
5	Novembro Azul	Lide	nov/14	Orientação para a prevenção do câncer de próstata e outras doenças.
6	Parques Tecnológicos	Meeting	nov/14	Divulgação do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec).
7	Prestação de Contas sobre ações do Governo - Balanço	Lideres do Brasil	dez/14	Divulgação dos principais programas e realizações do Governo estadual no ano de 2014.
8	Incentivo ao Varejo	Lide Varejo	mar/15	Divulgação das iniciativas do Governo do Estado que visaram apoiar o segmento varejista em São Paulo.
9	Economia Paulista	Fórum e Negócios	abr/15	Divulgação das ações do Governo do Estado de São Paulo voltadas ao fortalecimento da economia no Estado.
10	Investe Campinas	Lide	ago/15	Divulgação dos investimentos, ações, programas e projetos oferecidas pelo Governo do Estado de São Paulo na região de Campinas.